



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/Nº - Araguatins - TO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1194/2015

Araguatins TO, 09 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre a aquisição de Área de Imóvel particular para Construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Nova Araguatins e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Adquirir do Sr. **FRANCISCO GOMES DE MOURA**, portador do CPF 590.449.421-15, mediante Escritura Pública de compra e venda, Um imóvel particular situado à Rua Floriano Peixoto, sendo o Lote nº 01 da Quadra 137, com área total de 465,62m² com os seguintes limites e confrontações: 12,50m de frente para a rua Floriano Peixoto; 12,50m ao fundo limitando-se com o lote 18; 37,25m pela lateral direita dividindo com o lote 02 e 37,25m pela lateral esquerda dividindo com o lote 01^a de propriedade do Município de Araguatins.

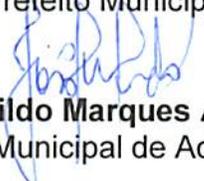
Art. 2º O Imóvel objeto do artigo anterior, deverá ser utilizado exclusivamente, para Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Araguatins.

Art. 3º Pela aquisição do referido imóvel, o município pagará ao proprietário o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS aos 09 dias do mês de setembro de 2015.


Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração

